

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.559 DE 05 DE MAIO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO KYOKUSHIN OYAMA DE
VARGINHA.**


O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

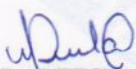
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO KYOKUSHIN OYAMA DE VARGINHA.**

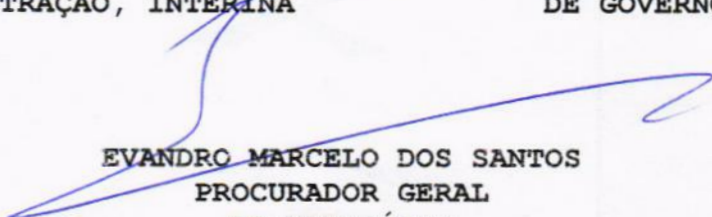
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 05 de maio de 2026; 143° da Emancipação Político Administrativa do Município.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL


NATÁLIA PEREIRA PENHA DA COSTA **LOURIVAL DONIZETI DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL **SECRETÁRIO MUNICIPAL**
DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA **DE GOVERNO**


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO